

## EDITAL N° 001/2026

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MÚSICA – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF), fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de **07 de janeiro de 2026 a 18 de janeiro de 2026**, para o Processo Seletivo de Discentes (PSD), com cadastro reserva, destinado ao preenchimento de **24 vagas** para curso **Técnico de Nível Médio em Música, modalidade presencial**. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este Processo Seletivo de Discentes (PSD) destina-se ao preenchimento de vagas para curso Técnico de Nível Médio em **Música**, modalidade presencial, durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo I).

1.2 Os cursos técnicos de nível médio destinam-se as pessoas que tenham concluído o Ensino Fundamental, estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio, sendo obrigatório para a obtenção do diploma de técnico a apresentação do documento comprobatório de conclusão do ensino médio.

1.3 O processo de seleção será realizado em três etapas a saber: **(I) Inscrição no site EFG; (II) Testes de aptidão e/ou prova; e (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula**, destinadas a seleção dos inscritos interessados em ingressar na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF).

1.4 Visando ao preenchimento das vagas, poderá ser realizada segunda chamada de matrícula, a ser publicada nos sites, respeitado o mínimo da carga horária ministrada de 25% (vinte e cinco por cento), somente se houver vagas remanescentes da primeira chamada, conforme previsto no quadro de vagas (Anexo I).

1.5 Caso o número de matrículas da segunda chamada não completar o número de vagas, conforme Anexo I, chamadas subsequentes poderão ser realizadas.

1.6 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

### QUADRO 1 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	05/01/2026	<a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a> e <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2026/">https://basileufranca.com.br/editais-2026/</a>
Recurso e impugnação do Edital	06/01/2026	<a href="mailto:recursos@basileufranca.com.br">recursos@basileufranca.com.br</a>
Período de inscrição	07/01/2026 a a 18/01/2026 até 23h59min	<a href="https://sgc.efg.org.br/inscricao">https://sgc.efg.org.br/inscricao</a>
Publicação da Homologação parcial das inscrições	20/01/2026	<a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a> e <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2026/">https://basileufranca.com.br/editais-2026/</a>
Recurso Homologação (Anexo IV)	21 /01/2026	<a href="mailto:recursos@basileufranca.com.br">recursos@basileufranca.com.br</a>
Publicação da Homologação final das inscrições	23/01/2026	<a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a> e <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2026/">https://basileufranca.com.br/editais-2026/</a>
Teste de aptidão (Consultar no Anexo II e Anexo III)	26 e 27/01/2026	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO
Resultado parcial dos testes	28/01/2026	<a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a> e <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2026/">https://basileufranca.com.br/editais-2026/</a>
Recurso referente ao resultado parcial dos testes	28 e 29/01/2026	<a href="mailto:musicabasileufranca@gmail.com">musicabasileufranca@gmail.com</a>
Resultado Final	30/01/2026	<a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a> e <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2026/">https://basileufranca.com.br/editais-2026/</a>
Período de matrícula (1ª chamada)	31/01/2026 até às 11h 02/02/2026 a 06/02/2026 até às 20h	Na Secretaria da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO
Início das aulas	09/02/2026	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO

1.7 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a verificação que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2026/>

1.8 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do e-mail: [basileufrancasecretaria@gmail.com](mailto:basileufrancasecretaria@gmail.com) ou do número (62) 99849-4704 (somente WhatsApp).

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do



Futuro de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.2 O CETT/UFG e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França se reservam ao direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.2.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS**

3.1 Atender aos requisitos constantes no Anexo I.

3.2 No ato da inscrição deste PSD o(a) candidato(a) poderá estar residindo fora do Estado de Goiás, porém no ato da matrícula, deverá estar residindo no Estado de Goiás, o que deverá ser comprovado.

3.3 Preencher no endereço eletrônico: <https://sgc.efg.org.br/inscricao> os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato (a). O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.4 O(A) candidato(a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, o uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à matrícula, poderá levar a anulação da inscrição e da matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição.

### **4. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo I.

4.2 Os cursos técnicos de nível médio habilitam para o exercício profissional em função reconhecida pelo mercado de trabalho (**Classificação Brasileira de Ocupações – CBO**), a partir do desenvolvimento de saberes e competências profissionais fundamentados em bases científicas e tecnológicas, bem como promovem o desenvolvimento da capacidade de aprender e empregar novas técnicas e tecnologias no trabalho e compreender os processos de melhoria contínua nos setores de produção e serviços.

4.3. Do total de vagas do Processo Seletivo de Discentes (PSD) 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) das vagas são preferencialmente destinadas à estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-

mínimo e meio (Anexo VI), e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtorno do espectro autista e/ou com transtornos globais do desenvolvimento. Caso não haja procura do grupo destinado ao preenchimento dos 60% (sessenta por cento) das vagas, estas serão abertas para a comunidade em geral.

4.3.1. Para comprovação de situação de vulnerabilidade social os candidatos deverão apresentar documento de cadastro no CadÚnico.

4.4 Para conhecer o perfil profissional dos cursos técnicos ofertados pela EFGABF o candidato poderá acessar o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, disponível no site: <http://portal.mec.gov.br/catalogos-nacionais-de-cursos-tecnicos>.

4.5 As vagas serão preenchidas partindo-se da ordem de classificação até o preenchimento do total de vagas, os demais candidatos (as) aprovados (as) em todas as etapas de seleção, ficarão em cadastro reserva.

4.6 Em caso de não preenchimento de 80% das vagas previstas para o início das turmas, o processo seletivo poderá ser cancelado com a realização de novo processo seletivo.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(A) candidato(a) deverá se inscrever no período de **07/01/2026 18/01/2026 até 23h59min** pelo endereço eletrônico: <https://sgc.efg.org.br/inscricao>

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme cronograma (subitem 1.6).

5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

5.3 O ingresso será por meio de Testes de aptidão e/ou prova conforme descrição no Anexo II e Anexo III.

## 6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

6.1 As pessoas com deficiências e/ou com transtorno do espectro autista deverão preencher a autodeclaração (Anexo V) no ato da inscrição, informando o tipo e o grau ou nível da deficiência e/ou transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004 em concordância com a Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/

2012, Decreto nº 8.368/2014, Lei nº 14.126/2021 e Decreto nº 11.063/2022.

6.3 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista classificado no PSD deverá comprovar, no ato da matrícula, sua condição especial por meio de Laudo Médico legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.

6.4 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista que necessitar de condição especial para a realização de Testes de aptidão e/ou prova deverá informar de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização do (s) teste (s). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações. Tais recursos não incluem atendimento domiciliar. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail: [coord.arteinclusao@gmail.com](mailto:coord.arteinclusao@gmail.com) que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## 7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com as regras deste edital.

7.2 A forma de ingresso nos cursos, descrita no Anexo I, se dará por Testes de aptidão e/ou prova.

7.3 Deve-se observar os requisitos do curso que consta no Anexo I (Quadro de Vagas) e as normas de teste no Anexo II e Anexo III.

7.4 Os(As) candidatos(as) aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo dentro do número de vagas, conforme Anexo I terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo edital, conforme Quadro I (subitem 1.6).

7.5 Se o número de candidatos(as) aprovados nos Testes de aptidão e/ou prova for superior ao número de vagas ofertadas será composta uma lista de cadastro reserva, de acordo com o subitem 4.5, considerando as possíveis desistências do mesmo curso para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu ou para cursos previstos neste certame.

7.6 A lista de cadastro reserva poderá ser acionada caso algum(a) candidato(a) que tenha efetuado a matrícula e deixe de frequentar o curso antes de completar 25% do total de carga horária do curso.

7.7 A lista de chamada de cadastro reserva será feita por ordem de classificação conforme Testes de aptidão e/ou prova.

7.8 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereços eletrônicos:  
<https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2026/>

7.9 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no subitem 2.2, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido,



dentro do período de vigência deste edital.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1 (subitem 1.6).

8.2 Os(as) candidatos (as) que estão cursando o Ensino Médio devem apresentar a declaração de matrícula e de frequência atualizadas. Aqueles (as) que já concluíram o Ensino Médio devem apresentar o Diploma de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar.

8.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico, disponibilizado pela unidade de ensino. E no caso de inscritos em situação de vulnerabilidade social atendimento ao subitem 4.3.1.

8.4 A entrega da documentação será de forma física na secretaria da unidade, no ato da matrícula.

8.5 O(A) candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.6 No ato da matrícula o(a) candidato(a) deve comprovar ser residente e domiciliado(a) no Estado de Goiás.

8.6 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação:

8.6.1 Candidatos(as) maiores de idade:

- CPF do próprio candidato;
- Documento de Identidade do próprio candidato;
- Título de eleitor válido;
- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de escolaridade: Certificado de escolaridade (original e cópia) de conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, para concluintes; para estudante cursando o Ensino Médio, Declaração de Matrícula e Frequência e Histórico Escolar, emitida por órgão competente;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), em caso de estudante estrangeiro;
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem (anexo VIII);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD anexo IX).

#### 8.6.2 Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento do estudante aprovado e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de escolaridade: Certificado de escolaridade (original e cópia) de conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, para concluintes; para estudante cursando o Ensino Médio, Declaração de Matrícula e Frequência e Histórico Escolar, emitida por órgão competente;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) do candidato e do responsável/tutor legal, em caso de estudante estrangeiro;
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem (anexo VIII);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD anexo IX).

8.7 O(a) candidato(a) com deficiência classificado(a), caso necessite de tratamento diferenciado, deverá requerê-lo, discriminado e formalmente, no ato da matrícula.

8.8. O(a) candidato(a) que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher a declaração (anexo X) com o Nome Social, e não com o nome jurídico.

8.8.1 De acordo com o inciso I, do § único, do Art 1º do Decreto 8727 de 28/04/2016, Nome Social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

8.9 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.10 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

### 9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá após a divulgação do resultado pelos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2026/>, Conforme o estabelecido no cronograma (subitem 1.6).

### 10. DA CERTIFICAÇÃO



- 10.1 O estudante deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.
- 10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o estudante deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:
  - 10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.
  - 10.2.2 Frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da etapa.
  - 10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.6.
  - 10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.
  - 10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.
  - 10.2.6 Participar dos Programas de Atividades Prático-Acadêmica (APA) e de Visitas Técnicas, que consistem em atividades integrantes do currículo do curso.
  - 10.2.7 Os resultados serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.
- 10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos estudantes que atendam aos requisitos acima mencionados. O prazo de 60 (sessenta) dias úteis, começará a ser contado a partir da data da solicitação, por meio de requerimento disponibilizado no site da escola.

## **11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

- 11.1 As informações prestadas e documentos apresentados tanto no ato de inscrição quanto de matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados-13709/2018.
- 11.2 O termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, constante no anexo IX deste edital, deverá ser, impresso, lido, assinado e entregue no ato da matrícula.
- 11.3 O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- 11.4 Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, este controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.
- 11.5 Este controlador se reserva o direito de, mediante o consentimento do candidato, no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e



Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.

12.2 O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

11.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no subitem 1.6.

12.4 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o estudante deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

12.5 O(A) candidato(a) classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a segunda semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

12.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de estudantes do CETT/UFG e da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

12.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

**Goiânia/GO, 05 de janeiro de 2026.**

### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

<b>Nome do Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração do Curso</b>	<b>Carga Horária Total</b>	<b>Previsão de Início</b>	<b>Previsão de Fim</b>	<b>Turno</b>	<b>Horário das Aulas</b>	<b>Dias da Semana</b>	<b>Requisitos</b>
Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical - Bateria	2	2 anos	1.200	09/02/2026	20/12/2027	Noturno	18h às 22h	2ª a 6ª	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</li> <li>. Comprovar conhecimento compatível às exigências mínimas ao curso escolhido, por meio de processo seletivo;</li> <li>. Ter idade mínima de 14 anos</li> </ul>
Técnico de Nível Médio em Canto Lírico	4	2 anos	1.200	09/02/2026	20/12/2027	Noturno	18h às 22h	2ª a 6ª	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</li> <li>. Comprovar conhecimento compatível às exigências mínimas ao curso escolhido, por meio de processo seletivo;</li> <li>. Ter idade mínima de 14 anos</li> </ul>
Técnico de Nível Médio em Canto Popular	1	2 anos	1.200	09/02/2026	20/12/2027	Noturno	18h às 22h	2ª a 6ª	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</li> <li>. Comprovar conhecimento compatível às exigências mínimas ao curso escolhido, por meio de processo seletivo;</li> <li>. Ter idade mínima de 14 anos</li> </ul>
Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical- Clarineta	1	2 anos	1.200	09/02/2026	20/12/2027	Noturno	18h às 22h	2ª a 6ª	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</li> <li>. Comprovar conhecimento compatível às exigências mínimas ao curso escolhido, por meio de processo seletivo;</li> <li>. Ter idade mínima de 14 anos</li> </ul>
Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical – Contrabaixo Elétrico	2	2 anos	1.200	09/02/2026	20/12/2027	Noturno	18h às 22h	2ª a 6ª	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</li> <li>. Comprovar conhecimento compatível às exigências mínimas ao curso escolhido, por meio de processo seletivo;</li> <li>. Ter idade mínima de 14 anos</li> </ul>
Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical – Guitarra Elétrica	3	2 anos	1.200	09/02/2026	20/12/2027	Noturno	18h às 22h	2ª a 6ª	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</li> <li>. Comprovar conhecimento compatível às exigências mínimas ao curso escolhido, por meio de processo seletivo;</li> <li>. Ter idade mínima de 14 anos</li> </ul>
Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical - Oboé	1	2 anos	1.200	09/02/2026	20/12/2027	Noturno	18h às 22h	2ª a 6ª	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</li> <li>. Comprovar conhecimento compatível às exigências mínimas ao curso escolhido, por meio de processo seletivo;</li> <li>. Ter idade mínima de 14 anos</li> </ul>

Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical – Piano Erudito	2	2 anos	1.200	09/02/2026	20/12/2027	Noturno	18h às 22h	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</li> <li>. Comprovar conhecimento compatível às exigências mínimas ao curso escolhido, por meio de processo seletivo;</li> <li>. Ter idade mínima de 14 anos</li> </ul>
Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical - Saxofone	2	2 anos	1.200	09/02/2026	20/12/2027	Noturno	18h às 22h	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</li> <li>. Comprovar conhecimento compatível às exigências mínimas ao curso escolhido, por meio de processo seletivo;</li> <li>. Ter idade mínima de 14 anos</li> </ul>
Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical - Trombone	1	2 anos	1.200	09/02/2026	20/12/2027	Noturno	18h às 22h	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</li> <li>. Comprovar conhecimento compatível às exigências mínimas ao curso escolhido, por meio de processo seletivo;</li> <li>. Ter idade mínima de 14 anos</li> </ul>
Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical - Trompa	1	2 anos	1.200	09/02/2026	20/12/2027	Noturno	18h às 22h	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</li> <li>. Comprovar conhecimento compatível às exigências mínimas ao curso escolhido, por meio de processo seletivo;</li> <li>. Ter idade mínima de 14 anos</li> </ul>
Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical - Trompete	1	2 anos	1.200	09/02/2026	20/12/2027	Noturno	18h às 22h	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</li> <li>. Comprovar conhecimento compatível às exigências mínimas ao curso escolhido, por meio de processo seletivo;</li> <li>. Ter idade mínima de 14 anos</li> </ul>
Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical - Violino	2	2 anos	1.200	09/02/2026	20/12/2027	Noturno	18h às 22h	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</li> <li>. Comprovar conhecimento compatível às exigências mínimas ao curso escolhido, por meio de processo seletivo;</li> <li>. Ter idade mínima de 14 anos</li> </ul>
Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical - Violoncelo	1	2 anos	1.200	09/02/2026	20/12/2027	Noturno	18h às 22h	2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</li> <li>. Comprovar conhecimento compatível às exigências mínimas ao curso escolhido, por meio de processo seletivo;</li> <li>. Ter idade mínima de 14 anos</li> </ul>

## **ANEXO II - DESCRIÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO**

- Este edital se destina aos candidatos que queiram ingressar na turma do curso Técnico de Nível Médio em Música - Instrumento Musical/Canto. Dessa forma, o candidato deve realizar o teste de nível abaixo descrito;
- A Comissão da Seleção do PSD poderá migrar a vaga de um instrumento musical para outro instrumento, desde que seja no mesmo curso e turno, e que não ultrapasse o limite total de vagas do edital. Para tanto, é necessário que a vaga do instrumento de origem não seja preenchida, e que tenha vaga no instrumento de destino.

**O teste de nível será realizado da seguinte forma:**

O candidato deverá apresentar em seu teste:

- 1 (uma) peça de livre escolha, de acordo com o instrumento escolhido, com tempo mínimo de 1 minuto e no máximo de 5 minutos
- 1 (um) solfejo (à primeira vista) – escolhido pela banca examinadora
- 1 (uma) leitura rítmica (à primeira vista) – escolhido pela banca examinadora

- O candidato será avaliado de acordo com o nível da peça escolhida e sua execução;
- No solfejo, serão avaliados a afinação e conhecimento de notação musical, bem como a altura correta das notas e ritmos descritos no pentagrama;
- Na leitura rítmica, serão avaliados o conhecimento das figuras musicais, compasso, bem como a pulsação e ritmo apresentados na execução.

**A pontuação do teste será dividida da seguinte forma:**

**Insuficiente: de 40 a 59 pontos**

**Bom: de 60 a 79 pontos**

**Ótimo: de 80 a 100 pontos**

\*Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 pontos, podendo permanecer em cadastro reserva de acordo com a sua classificação.

### ANEXO III – QUADRO DE TESTES

NOME DO CURSO	TURNO	DATA DO TESTE	HORÁRIO DO TESTE	SALA	PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Técnico De Nível Médio Em Música Instrumento Musical Bateria	Noturno	26/01/2026	18h30	304M	1º O candidato deverá realizar o teste de acordo com o turno e instrumento escolhidos, conforme este anexo; 2º A realização do teste se dará de forma individual e por ordem de chegada do candidato;	ANEXO II
Técnico De Nível Médio Em Música Canto Lírico E Canto Popular	Noturno	26/01/2026	18h30	201M	3º Após a realização do teste, o candidato não poderá permanecer nas dependências da escola;	
Técnico De Nível Médio Em Música Contrabaixo Elétrico	Noturno	26/01/2025	18h30	105M	4º Será permitido apenas 1 acompanhante, que permanecerá na sala de espera, para o candidato menor de idade no dia da realização do teste;	
Técnico De Nível Médio Em Música Instrumento Musical Clarineta	Noturno	26/01/2026	18h30	405M	5º Não será permitida a entrada de acompanhante nas dependências da escola no dia da realização dos testes para candidatos maiores de idade;	
Técnico De Nível Médio Em Música Instrumento Musical Guitarra Elétrica	Noturno	26/01/2026	18h30	105M	6º Não será permitida a entrada do acompanhante na sala da realização do teste, salvo em casos específicos, desde que seja autorizado pela coordenação de área;	
Técnico De Nível Médio Em Música Instrumento Musical Oboé	Noturno	26/01/2026	18h30	405M	7º Não será permitido que os candidatos ou responsáveis legais conversem com a equipe do processo seletivo nos dias dos testes, uma vez que compromete o seu andamento;	
Técnico De Nível Médio Em Música Instrumento Musical Piano Erudito	Noturno	27/01/2026	18h30	204M	8º O candidato que não comparecer no dia e horário marcado para a realização do teste, será considerado desclassificado do processo seletivo;	
Técnico De Nível Médio Em Música Instrumento Musical Saxofone	Noturno	26/01/2026	18h30	405M		
Técnico De Nível Médio Em Música Instrumento Musical Trombone	Noturno	27/01/2026	18h30	13M		

Técnico De Nível Médio Em Música Instrumento Musical Trompa	Noturno	27/01/2026	18h30	13M	<p>1º O candidato deverá realizar o teste de acordo com o turno e instrumento escolhidos, conforme este anexo;</p> <p>2º A realização do teste se dará de forma individual e por ordem de chegada do candidato;</p> <p>3º Após a realização do teste, o candidato não poderá permanecer nas dependências da escola;</p> <p>4º Será permitido apenas 1 acompanhante, que permanecerá na sala de espera, para o candidato menor de idade no dia da realização do teste;</p> <p>5º Não será permitida a entrada de acompanhante nas dependências da escola no dia da realização dos testes para candidatos maiores de idade;</p> <p>6º Não será permitida a entrada do acompanhante na sala da realização do teste, salvo em casos específicos, desde que seja autorizado pela coordenação de área;</p> <p>7º Não será permitido que os candidatos ou responsáveis legais conversem com a equipe do processo seletivo nos dias dos testes, uma vez que compromete o seu andamento;</p> <p>8º O candidato que não comparecer no dia e horário marcado para a realização do teste, será considerado desclassificado do processo seletivo;</p>	ANEXO II
Técnico De Nível Médio Em Música Instrumento Musical Trompete	Noturno	27/01/2026	18h30	13M		
Técnico De Nível Médio Em Música Instrumento Musical Violino	Noturno	27/01/2026	18h30	8M		
Técnico De Nível Médio Em Música Instrumento Musical Violoncelo	Noturno	27/01/2026	18h30	8M		



#### ANEXO IV - FORMULÁRIO RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, Portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo de discentes (PSD) para curso Técnico na área de Música, \_\_\_\_\_ apresento recurso contra a \_\_\_\_\_, junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº \_\_\_\_\_.

**Justificativa comentada:**

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante ou responsável legal



## **ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista)

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que, conforme CID nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, conforme a Lei nº 12.711/2012, a Lei nº 12.764/2012, o Decreto nº 7.824/2012, Lei Estadual nº 19.075/2015 e o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, sou pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência Física
- Deficiência Auditiva
- Deficiência Visual ou Visão monocular (Redação dada pela Lei nº 14.126/2021)
- Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- Deficiência Intelectual
- Transtorno do Espectro Autista

Mais especificamente, o meu enquadramento à reserva de vaga para pessoas com deficiência se dá devido à seguinte situação: \_\_\_\_\_

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante ou responsável legal



## **ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados de baixa renda ou em vulnerabilidade social)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_. Declaro para os devidos fins, que sou integrante de família com renda mensal per capita de no máximo 1,5 Salário-Mínimo Federal, atendendo assim a condição de Baixa Renda, e que estou ciente de que, caso seja necessário, a EFGABF poderá solicitar a apresentação da minha documentação para fins de comprovação da referida renda.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

### **ANEXO VII - HORÁRIO DAS AULAS**

<b>HORÁRIO DAS AULAS</b>							
TURMA	SALA	ANO/SEMESTRE	MODALIDADE	COMPONENTES CURRICULARES	DIAS DE AULAS	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA
NOTURNO	*	1º SEMESTRE	PRESENCIAL	INSTRUMENTO MUSICAL I	*	*	40H
NOTURNO	*	1º SEMESTRE	PRESENCIAL	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	*	*	20H
NOTURNO	105M	1º SEMESTRE	PRESENCIAL	LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL I	3º	18h ás 20h	40H
NOTURNO	LAB.	1º SEMESTRE	PRESENCIAL	MÚSICA E TECNOLOGIA	3º	20h ás 22h	40H
NOTURNO	302M	1º SEMESTRE	PRESENCIAL	PERCEPÇÃO E RÍTMICA I	4º	18h ás 20h	40H
NOTURNO	106M	1º SEMESTRE	PRESENCIAL	ÉTICA E LEGISLAÇÃO I	4º	20h ás 22h	40H
NOTURNO	106M	1º SEMESTRE	PRESENCIAL	HISTÓRIA DA MÚSICA	5º	18h ás 20h	40H
NOTURNO	302M	1º SEMESTRE	PRESENCIAL	MÚSICA EM CONJUNTO I / *CANTO CORAL	5º	20h ás 22h	40H

(\*) O agendamento do dia e horário da aula será feito após a efetivação da matrícula, na coordenação de área.

**ANEXO VIII - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_,  
AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e imagem a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.  
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).  
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

## **ANEXO IX - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS**

### **PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Em observância aos artigos 7º e 11º da Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, eu (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente domiciliado(a) \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) TITULAR, e também como ( ) FUNCIONÁRIO(A), ( ) ALUNO(A), ( ) REPRESENTANTE LEGAL, ( ) de (nome) \_\_\_\_\_, (CPF) \_\_\_\_\_, PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS, ( ) VISITANTE, ( ) OUTROS: \_\_\_\_\_, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), a Fundação de Apoio a Pesquisa (FUNAPE) e a Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT) e das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs), denominadas CONTROLADORAS, tomem decisões referentes ao tratamento de meus dados pessoais, o qual inclui coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, transferência, difusão ou extração e para as finalidades de acordo com as condições aqui estabelecidas.

#### **DADOS PESSOAIS**

As CONTROLADORAS ficam autorizadas a tomarem decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados do(a) TITULAR:

Nome completo; Data de nascimento e certidão de nascimento; Certidão de casamento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Número e imagem da CTPS; Passaporte; Certificado de Dispensa de Incorporação, ou correspondente; Nível de instrução ou escolaridade; Desempenho acadêmico Formação acadêmica/Titulação; Frequência escolar; Currículo; Endereço completo; Comprovante de endereço; Naturalidade e Nacionalidade; Gênero; Fotos; Estado civil; Número de filhos; Estado de saúde; Tipo físico; Laudo Médico; Informação de familiares (nome dos responsáveis legais, filhos, esposo(a), idade, nível de escolaridade e rendimento mensal); Inscrição estadual e Municipal; Nome Fantasia; Razão Social; Experiências pessoais e profissionais; Números de telefone; WhatsApp e endereços de e-mail; Cidade e estado de residência; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Imagem, Foto, Voz do Titular, Biometria e Reconhecimento Facial etc...

#### **FINALIDADES DO TRATAMENTO**

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelas CONTROLADORAS para:

- 1.Cumprir as obrigações legais e conveniais, em razão do disposto no Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
  - 2.Possibilitar às Controladoras a execução dos Programas e prestação de serviços no âmbito do Convênio 001/2021;
  - 3.Oferecer cursos, formações, eventos, atividades práticas acadêmicas e outros serviços que sejam do meu interesse;
  - 4.Realizar prestação de contas quanto as atividades e desempenho decorrentes da assinatura do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
  - 5.Controlar o Acesso às instalações físicas das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs);
  - 6.Controlar a Frequência de estudantes das EFGs;
  - 7.Possibilitar que as Controladoras realizem registro de capacitações internas e externas e respectiva emissão de certificados, quando interna.
  - 8.Possibilitar que as Controladoras realizem o processo seletivo por meio de: sorteios, testes, provas e avaliações, e validem conhecimentos previamente adquiridos.
  - 9.Autorizar a produção e divulgação das estatísticas educacionais, bem como de relatórios educacionais.
- Estou ciente que as CONTROLADORAS poderão compartilhar os meus Dados Pessoais entre si e com outros órgãos de fiscalização e controle interno ou externo, restringindo-se às funções e atividades por cada um



desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

## RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA

**RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA**  
Estou ciente que o ingresso nas EFGs se dará por meio de reconhecimento facial, biometria e crachá, que também poderá ser utilizado para identificação, controle de acesso e frequência dos estudantes, controle da jornada de trabalho dos funcionários e prestação de serviços.

## **DADOS SENSÍVEIS E DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES**

**TADOS SENSÍVEIS E DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES**  
É importante ressaltar que na coleta dos dados há a possibilidade de coleta de dados sensíveis, nos termos do artigo 5º da Lei 13.709/2018, entre eles: etnia, cor, religião, orientação sexual, dados de menores e dados referentes à saúde.

**O TITULAR** e/ou seu responsável consente o tratamento dos dados sensíveis destacados para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 11º, I da Lei 13.709/2018.

O Responsável legal do menor consente expressamente ao tratamento de dados pessoais para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 14º, §1º da Lei 13.709/2018.

#### **CONFIDENCIALIDADE**

**CONFIDENCIALIDADE**  
Estou ciente do compromisso assumido pelas CONTROLADORAS E OPERADORES de tratarem os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

#### **DIREITOS DO TITULAR**

O TITULAR tem direito a obter das CONTROLADORAS, em relação aos dados por elas tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

momento, e mediante  
a confirmação da exist

**I** - comprovação da existência de tratamento;  
**II** - acesso aos dados;

**III - acesso aos dados;**  
**III- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;**  
**IV - otimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade.**

**V**- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art.

**VII** informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

**VII- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realiza revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709**

## **DIREITO DE REVOCAÇÃO DO CONSENTIMENTO**

**DIREITO DE REVOCAGÃO DO CONSENTIMENTO**  
Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência à CONTROLADORAS.

correspondência as CONTROLEADORAS.  
Por meio deste, declaro que li e estou ciente de todas as informações constantes no presente Termo e concordo com a coleta e tratamento de dados pessoais nos termos acima dispostos.

, de de .

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal



## ANEXO X - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, (nome social), \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, e estudante do curso de \_\_\_\_\_ na EFG \_\_\_\_\_, declaro que, em conformidade com os dispostos dos artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do art. 3º, IV, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, respaldados pelos princípios e metas firmados no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito deste Instituto, sem que haja menção ao meu nome civil.

Ciente de que os dados registrados em meu Documento Oficial de Identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial de Identificação, contendo assinatura e foto, para que eu possa ser devidamente identificado(a) e participar deste certame utilizando meu nome social.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil (ou do responsável, se menor)

## **ANEXO XI - MATRIZ CURRICULAR**

<b>MODALIDADE</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>PRE - REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORARIA</b>
Presencial	Linguagem e Estruturação Musical I	-	40H
Presencial	Percepção e Rítmica I	-	40H
Presencial	Música e Tecnologia	-	40H
Presencial	História da Música	-	40H
Presencial	Instrumento Musical I/	-	40H
Presencial	Música Em Conjunto I / *Canto Coral	-	40H
Presencial	Ética e Legislação I	-	40H
Presencial	Atividades Complementares	-	20H
Presencial	Linguagem e Estruturação Musical II	Linguagem e Estruturação Musical I	40H
Presencial	Percepção e Rítmica II	Percepção e Rítmica I	40H
Presencial	Harmonia I	-	40H
Presencial	Música Brasileira	História da Música	40H
Presencial	Instrumento Musical II	Instrumento Musical I	40H
Presencial	Música em Conjunto II / *Canto Coral	Música em Conjunto I / *Canto Coral	40H
Presencial	Empreendedorismo - Mercado de Trabalho	-	40H
Presencial	Atividades Complementares	-	20H
Presencial	Linguagem e Estruturação Musical III	Linguagem e Estruturação Musical II	40H
Presencial	Percepção e Rítmica III	Percepção e Rítmica II	40H
Presencial	Técnicas de Orquestração e Arranjo	Linguagem e Estruturação Musical II / Harmonia I	40H
Presencial	Harmonia Funcional Aplicada I	Harmonia I	40H
Presencial	Instrumento Musical III	Instrumento Musical II	40H
Presencial	Música Em Conjunto III / *Canto Coral	Música em Conjunto II / *Canto Coral	40H
Presencial	Metodologia de Pesquisa	-	40H
Presencial	Atividades Complementares	-	20H
Presencial	Produção Musical	-	40H
Presencial	Linguagem e Estruturação Musical IV	Linguagem e Estruturação Musical III	40H
Presencial	Percepção e Rítmica IV	Percepção e Rítmica III	40H
Presencial	Harmonia Funcional Aplicada II	Harmonia Funcional Aplicada I	40H
Presencial	Instrumento Musical IV	Instrumento Musical III	40H
Presencial	Música em Conjunto IV / *Canto Coral	Música em Conjunto III / *Canto Coral	40H
Presencial	**Saúde Vocal/**Saúde Corporal	-	10H
Presencial	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	Metodologia de Pesquisa	40H
Presencial	Atividades Complementares	-	10H
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>			<b>1.200H</b>